



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERANÓPOLIS
SECRETARIA DE TURISMO E LAZER

VeraFest
Folia
CARNAVAL

REGULAMENTO ESCOLHA DA RAINHA DA VERA FEST FOLIA 2026 DE VERANÓPOLIS

CAPÍTULO I DAS NORMAS DO CONCURSO

Artigo 1º - A Secretaria de Turismo e Lazer de Veranópolis (SETUR), no uso de suas atribuições legais, estabelecem as normas à promoção do concurso para a escolha da Rainha da VeraFest Folia 2026 de Veranópolis.

§ 1º: A escolha da Rainha da VeraFest Folia 2026 de Veranópolis será realizada no dia 25 de janeiro de 2026.

Artigo 2º - São requisitos essenciais e indispensáveis para candidatar-se à Rainha da VeraFest Folia 2026 de Veranópolis:

- I. Ser residente em Veranópolis/RS;
- II. Ter conduta ilibada perante a sociedade em geral e a comunidade;
- III. Ter disponibilidade para divulgação do evento conforme agenda da SETUR e participar durante toda a programação do evento.

§ 1º: As candidatas à Rainha da VeraFest Folia 2026 de Veranópolis deverão ter entre 18 e 30 anos completos até a data do concurso.

§ 2º: Não poderá se candidatar: servidora pública municipal, Cargo em Comissão da administração verenanense e/ou estagiária da SETUR, ser parente de até 1º grau de qualquer servidor (a) da SETUR e integrantes de cortes anteriores.

Artigo 3º - Todas as candidatas que preencherem os requisitos constantes neste regulamento, em seu artigo 2º, poderão concorrer ao título de Rainha VeraFest Folia 2026 de Veranópolis.



SECRETARIA DE TURISMO E LAZER
Rua Carlos Barbosa, 55 – Centro
Casa da Cultura Frei Rovílio Costa
Contato: (54) 3441-2232
turismo@veranopolis.rs.gov.br
setur@veranopolis.rs.gov.br
95300-000 – Veranópolis - RS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERANÓPOLIS
SECRETARIA DE TURISMO E LAZER

VeraFest
Folia
CARNAVAL

CAPÍTULO II DAS INSCRIÇÕES

Artigo 4º - As inscrições estarão abertas a partir do dia 14 de janeiro de 2026, com encerramento no dia 20 de janeiro de 2026, às 17 horas (horário de Brasília).

§ 1º: As inscrições deverão ser feitas, exclusivamente, na casa da Cultura Frei Rovílio Costa, Rua Carlos Barbosa, 55, centro, de segunda a sexta-feira das 8h30 às 11h30 e das 13h30 às 17h.

§ 2º: A inscrição consta de preenchimento de Ficha de Inscrição (Anexo I) com assinatura e documentos indicados no Art. 5º.

§ 3º: Será permitida apenas 1 (uma) inscrição por candidata, ficando vedadas quaisquer inscrições posteriores.

§ 4º: Finalizado o período de inscrição e após verificado o cumprimento de todos os requisitos, a SETUR procederá com a homologação das candidatas.

Artigo 5º - No ato da inscrição, as candidatas deverão anexar, obrigatoriamente, cópia dos seguintes documentos:

- I. Documento de Identificação com foto (CPF, CNH ou CTPS).
- II. Comprovante de residência de Veranópolis.

§ 1º: Serão aceitos como comprovantes de residência conta de consumo (luz, água, gás, telefone, internet), faturas de cartão de crédito, carnês de IPTU/IPVA, contratos de aluguel (com firma reconhecida), declaração de Imposto de Renda, faturas de plano de saúde/escola.

§ 2º: Se o comprovante de residência estiver em nome de outra pessoa, o titular do comprovante de residência tem que preencher e assinar o Termo de Residência (Anexo II) e entregar junto cópia do comprovante.

Artigo 6º - As candidatas AUTORIZAM, no ato de inscrição, o uso de sua imagem para divulgação do evento e durante o seu mandato, caso seja eleita.

CAPÍTULO III DO JULGAMENTO

Artigo 7º - A Rainha da VeraFest Folia 2026 de Veranópolis será escolhida dentre as candidatas aprovadas e



SECRETARIA DE TURISMO E LAZER
Rua Carlos Barbosa, 55 – Centro
Casa da Cultura Frei Rovílio Costa
Contato: (54) 3441-2232
turismo@veranopolis.rs.gov.br
setur@veranopolis.rs.gov.br
95300-000 – Veranópolis - RS



PREFEITURA DE
VERANÓPOLIS

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERANÓPOLIS
SECRETARIA DE TURISMO E LAZER

VeraFest
Folia
CARNAVAL

homologadas, na forma do disposto neste Regulamento, por um corpo de jurados indicados pela SETUR.

Artigo 8º - As etapas do concurso para escolha da Rainha da VeraFest Folia 2026 de Veranópolis serão desenvolvidas na seguinte ordem:

- A) Entrevista
- B) Desfile em passarela
- C) Samba no pé

Artigo 9º - Para julgamento das candidatas à Rainha da VeraFest Folia 2026 de Veranópolis, serão considerados os seguintes quesitos:

- A) Comunicação (Entrevista);
- B) Simpatia;
- C) Postura e elegância;
- D) Expressão corporal (Samba no Pé);

§ 1º: Cada jurado, atribuirá notas às candidatas, baseado nos critérios deste Regulamento, em cada quesito disposto neste artigo.

§ 2º: Os jurados avaliarão as candidatas com notas de 9 (nove) a 10 (dez), sendo admitida a variação em décimos entre elas (9 – 9,1 – 9,2...9,8 – 9,9 – 10).

§ 3º: O número máximo de pontos que cada candidata poderá atingir na avaliação de cada julgador será de 40 (quarenta) pontos.

§ 4º: Será eleita Rainha da VeraFest Folia 2026 de Veranópolis a candidata que receber o maior número de pontos, na classificação geral.

Artigo 10º - As decisões do corpo de jurados serão definitivas e irrecorríveis.



SECRETARIA DE TURISMO E LAZER
Rua Carlos Barbosa, 55 – Centro
Casa da Cultura Frei Rovílio Costa
Contato: (54) 3441-2232
turismo@veranopolis.rs.gov.br
setur@veranopolis.rs.gov.br
95300-000 – Veranópolis - RS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERANÓPOLIS
SECRETARIA DE TURISMO E LAZER

VeraFest
Folia
CARNAVAL

CAPÍTULO IV DA PREMIAÇÃO

Artigo 11º - A Rainha da VeraFest Folia 2026 de Veranópolis, por ocasião da escolha, receberá faixa.

CAPÍTULO V DAS OBRIGATORIEDADES

Artigo 12º - A Rainha da VeraFest Folia 2026 de Veranópolis obriga-se a cumprir o calendário de atividades estabelecidos pela SETUR.

Artigo 13º - As candidatas se comprometem a cumprir a programação organizada pela Coordenação Geral do Concurso, assim como as datas e horários de ensaios, sob pena de eliminação sumária do Concurso.

Parágrafo único: Após a homologação das inscrições, as candidatas receberão da Coordenação do Concurso o cronograma de ensaios e reuniões de preparação para o concurso, além das demais informações julgadas necessárias.

Artigo 14º - Reserva-se à SETUR o direito de desclassificar a candidata que se recusar a cumprir ou dificultar o cumprimento deste Regulamento, bem como aquela que, a critério da Coordenação Geral do Concurso apresentar conduta imprópria ou falta de decoro compatível com a representação do título a ser ostentado.

Artigo 15º: Reserva-se à SETUR o direito de suspender ou destituir do cargo a Rainha escolhida neste Concurso que apresentar intransigências no cumprimento de compromissos de agenda, conduta imprópria ou falta de decoro compatível com a representação do título representado.

Artigo 16º - A Rainha da VeraFest Folia 2026 de Veranópolis eleita somente poderá representar sua função e imagem de Rainha da VeraFest Folia 2026 de Veranópolis, dentro ou fora do município, diante da autorização expressa e/ou presença de representante da SETUR.



SECRETARIA DE TURISMO E LAZER
Rua Carlos Barbosa, 55 – Centro
Casa da Cultura Frei Rovílio Costa
Contato: (54) 3441-2232
turismo@veranopolis.rs.gov.br
setur@veranopolis.rs.gov.br
95300-000 – Veranópolis - RS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERANÓPOLIS
SECRETARIA DE TURISMO E LAZER

VeraFest
Folia
CARNAVAL

Parágrafo único: O descumprimento do exposto no caput deste artigo poderá ocasionar em sanções, a critério da SETUR, conforme artigo 16º.

Artigo 17º - A eleita para Rainha da VeraFest Folia 2026 de Veranópolis não poderá assumir outros cargos em cortes de carnaval de outros municípios durante o período em que estiverem representando a cidade de Veranópolis, sob pena das sanções expressas no artigo 16º deste Regulamento.

CAPÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Artigo 18º - O mandato da Rainha da VeraFest Folia 2026 de Veranópolis começa a partir de sua escolha e conclui-se na escolha de sua sucessora.

Artigo 19º - A SETUR estabelecerá todas as atividades a serem exercidas pela Rainha da VeraFest Folia 2026 de Veranópolis e todas as apresentações públicas da Rainha serão orientadas e supervisionadas pela Secretaria.

Artigo 20º - O município proverá transporte para cumprimento das agendas oficiais da Corte, inclusive para municípios vizinhos.

Parágrafo Único: O ponto de partida e de retorno dos compromissos da Corte está restrito aos limites do município de Veranópolis.

Artigo 21º - A Secretaria de Turismo e Lazer tem o poder de realizar alterações neste regulamento, desde que torne de conhecimento das candidatas.

Artigo 22º - Os casos omissos deste Regulamento serão resolvidos pela SETUR, juntamente com a Coordenação Geral do Concurso, não cabendo às candidatas, e demais interessados, conhecer o teor das decisões que forem tomadas, direito a reclamação ou a recursos de qualquer espécie.

Veranópolis, 14 de janeiro de 2026.



SECRETARIA DE TURISMO E LAZER
Rua Carlos Barbosa, 55 – Centro
Casa da Cultura Frei Rovílio Costa
Contato: (54) 3441-2232
turismo@veranopolis.rs.gov.br
setur@veranopolis.rs.gov.br
95300-000 – Veranópolis - RS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERANÓPOLIS
SECRETARIA DE TURISMO E LAZER

VeraFest
Folia
CARNAVAL

ANEXO I – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO ESCOLHA DA RAINHA DA VERA FEST FOLIA 2026 DE VERANÓPOLIS

A Secretaria de Turismo e Lazer de Veranópolis (SETUR), no uso de suas atribuições legais, estabelecem as normas à promoção do concurso para a escolha da Rainha da VeraFest Folia 2026 de Veranópolis.

Este formulário faz parte do Regulamento do Concurso da Rainha do VeraFest Folia 2026 de Veranópolis, juntamente com os seguintes anexos:

NOME COMPLETO: _____

CPF: _____ DATA DE NASCIMENTO: ____ / ____ / ____

NOME DA MÃE: _____

NOME DO PAI: _____

ENDEREÇO COMPLETO:

TELEFONE (COM WHATS): _____

PROFISSÃO: _____

Eu, candidata à Rainha do VeraFest Folia 2026 de Veranópolis, AUTORIZO à SETUR e à Organização Geral do Concurso, a utilizar minha imagem para divulgação do evento e durante meu mandato, caso eleita como Rainha, de acordo com o Art. 6º do Regulamento do Concurso da Rainha do VeraFest Folia 2026 de Veranópolis.

Assinatura da Candidata



SECRETARIA DE TURISMO E LAZER
Rua Carlos Barbosa, 55 – Centro
Casa da Cultura Frei Rovílio Costa
Contato: (54) 3441-2232
turismo@veranopolis.rs.gov.br
setur@veranopolis.rs.gov.br
95300-000 – Veranópolis - RS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERANÓPOLIS
SECRETARIA DE TURISMO E LAZER

VeraFest
Folia
CARNAVAL

ANEXO II - DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

Eu, _____

(nome completo) do titular do comprovante de residência),
_____, (nacionalidade), portadora do CPF nº
_____, data de nascimento ____ / ____ / ____,
DECLARO para fins de comprovação de residência, sob as penas da lei (Art. 2º d Lei
7.115/83), que _____
(nome completo da candidata), _____ (nacionalidade), portadora do
CPF nº _____, é residente e domiciliada em meu endereço _____
_____ (endereço completo).

Por ser expressão da verdade, assumo inteira responsabilidade pela declaração acima
sob as penas da lei , assino para que produza seus efeitos legais.

Veranópolis, _____ de janeiro de 2026.

Assinatura titular do comprovante de residência



SECRETARIA DE TURISMO E LAZER
Rua Carlos Barbosa, 55 – Centro
Casa da Cultura Frei Rovílio Costa
Contato: (54) 3441-2232
turismo@veranopolis.rs.gov.br
setur@veranopolis.rs.gov.br
95300-000 – Veranópolis - RS